



Número: **0002853-48.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **25/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)</b>	
<b>1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Manaus - TJAm (CORRIGIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72486 41	11/02/2026 14:18	<a href="#">RELATORIO ASSINADO</a>	Relatório



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas  
Divisão de Correição

## Relatório de Correição

1ª V.E.C.U.T.E. da Comarca de Manaus - VECUTE

### Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi  
Processo PJECor Nº: 0002853-48.2025.2.00.0804  
Portaria Nº: 515/2025-CGJ/AM  
Tipo: Ordinária  
Modalidade: Virtual

### Dados da Visita

Início das atividades: 08/10/2025  
Término das atividades: 15/12/2025  
Titular da unidade correccionada: Edson Rosas Neto (edson.rosas)

### Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos  
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi  
Secretário: Irlândia Mendes Queiroz  
Membros Auxiliares:

### Dados da Unidade Correccionada - Competência

#### 1. Indicadores

##### (1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 84.95 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em atenção à requisição de esclarecimentos acerca do Índice de Atendimento à Demanda, atualmente em 84,95%, apresentamos as seguintes justificativas.

Inicialmente, cumpre informar que o Magistrado Dr. Edson Rosas Neto responde pela 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas desde o dia 1º de março de 2025, conforme Portaria nº 810, de 27 de fevereiro de 2025-GABPRES/TJAM.

As audiências são pautadas regularmente de segunda a sexta-feira, sendo assegurada a prioridade ao atendimento de réus presos.

Observa-se, ademais, a disponibilidade do referido magistrado, que responde cumulativamente por outras três varas, realizando, em média, 12 audiências por dia em todas as varas. Soma-se a isso o fato de que o magistrado figura também como Juiz Colaborador do GMF (Grupo Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo), Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Tortura e possui atuação como Juiz Eleitoral, funções estas que demandam igualmente sua atuação direta e envolvimento.



Com relação às sentenças de mérito, estas são proferidas tanto em sede de audiência de instrução e julgamento quanto mediante posterior conclusão na fila de sentenças. Ressalta-se o fluxo usual e sem congestionamento, destacando-se que não há processo paralisado há mais de cinco dias na fila de conclusão, de forma que se verifica a celeridade no trabalho da vara.

Conforme demonstram os dados disponíveis nos Painéis de Business Intelligence, esta Vara tem apresentado consistentemente número de processos baixados superior ao de casos novos, à exceção do mês de março, período em que ocorreu a migração desta Vara Especializada para o sistema Projudi, o que justifica a oscilação pontual verificada no período. Destaca-se que tal observação não se restringe a esta vara especializada, mas também a outras unidades que tiveram seus índices prejudicados, sendo inclusive informado no painel o seguinte aviso: "Dados do Projudi em fase de ajustes".

Diante do exposto, confia-se que as informações prestadas esclareçam satisfatoriamente o desempenho da unidade judiciária no indicador em análise.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

*Meta: Menor que 12.55%*

Desempenho da unidade: 2.82 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (3) Processos Antigos Sem Sentença - Em conformidade

*Meta: Menor que 32.26%*

Desempenho da unidade: 26.55 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (4) Índice de Julgamento - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 322.01 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (6) Tempo Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 597.76 dias*

Desempenho da unidade: 264 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*

## (15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Em conformidade

*Meta: Menor que 700 dias*

Desempenho da unidade: 459.71 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01379010209.anl em 06/10/2025*



## 2. Dados da Unidade Correccionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

157

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

65

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

4

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

4

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

## 3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	28	0
Decisão	31	0
Sentença	7	0
TOTAL	66	0

## 4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

06201535320198040001

06221373320238040001

04886961920248040001

2. ARQUIVAR:



02518288020118040001  
 02018338820178040001  
 02108071720178040001  
 07480303920208040001  
 3. PAUTAR AUDIÊNCIA:  
 02155902320158040001  
 02113293420238040001  
 04812509620238040001  
 01214578120248041000  
 05135629120248040001  
 01323457520258041000  
 00159639620258041000  
 00534361920258041000  
 00520011020258041000  
 00399783220258041000  
 00651541320258041000  
 00250065720258041000  
 4. CADASTRAR NO SEEU:  
 02356600320118040001  
 02224816020158040001  
 5. Verificar situação do recurso do processo nº 06030701920228040001

#### 4.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	98,83%	
META 2 Julgar processos mais antigos	122,12%	
META 3 Estimular a conciliação		x
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	x	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x



## 5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Não

5.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

5.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim.

## 6. Considerações

### 6.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A unidade obteve desempenho amplamente positivo em quase todos os indicadores. O Índice de Julgamento (322,01%) e a Taxa de Congestionamento Líquida (2,82%) revelam elevada capacidade de resposta, enquanto o tempo médio de tramitação (264 dias) e a ausência de processos parados acima de 120 dias confirmam a celeridade da prestação jurisdicional. O único indicador em desconformidade foi o Índice de Atendimento à Demanda (84,95%), resultado justificado pela recente assunção do magistrado (março/2025), que acumula atribuições em outras unidades, e pela migração ao sistema Projudi, a qual impactou temporariamente os dados. A unidade, entretanto, mantém fluxo regular de audiências e sentenças, sem congestionamento na fila de conclusões.



## 6.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No tocante às metas do CNJ, a unidade apresentou resultados satisfatórios:

Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos): desempenho de 98,83%, próximo da meta;

Meta 2 (julgar processos mais antigos): superada com 122,12%, evidenciando prioridade a feitos mais antigos.

As demais metas não se aplicam à competência da vara. Observa-se que, embora a Meta 1 não tenha sido plenamente atingida, a adoção de práticas de gestão como mutirões, audiências frequentes e monitoramento pelo B.I asseguram tendência de recuperação.

## 6.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 1ª VECUTE apresenta-se como unidade organizada, produtiva e com gestão eficiente, mesmo diante de limitações estruturais e do acúmulo de atribuições do magistrado. O acervo processual (menos de 700 feitos) encontra-se sob controle, com fluxo de julgamento contínuo e ausência de represamento significativo.

As entrevistas evidenciam uma condução pautada na celeridade e prevenção da prescrição, com revisão periódica de prazos, priorização de réus presos e utilização de ferramentas como videoconferência para contornar dificuldades logísticas. Destacam-se ainda o esforço do juiz em manter contato direto com MP, Defensoria e órgãos da segurança pública e a boa organização da secretaria, que distribui tarefas por etapas e mantém controle rigoroso via planilhas e sinalizadores no Projudi.

Os principais desafios concentram-se na ausência recorrente de testemunhas policiais, na instabilidade dos sistemas eletrônicos (Projudi e BNMP) e na falta de capacitação específica em matéria de drogas para servidores e estagiários. Tais fatores, entretanto, não comprometem o desempenho global da unidade, que mantém resultados consistentes e satisfatórios.

## 6.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À SEGEP: Recomenda-se reforçar o quadro de servidores, a fim de suprir a carência de capacitação específica apontada pela equipe.

À Presidência: Recomenda-se que seja expedido elogio formal à unidade, reconhecendo publicamente o esforço do magistrado e equipe na condução dos processos da unidade.

À Unidade: Recomenda-se a designação imediata e realização da audiência referente ao processo n.º 0118832-74.2024.8.04.1000, que foi suspensa de forma inadvertida em razão desta correição, bem como a designação e realização das audiências de instrução e julgamento pendentes, o mais brevemente possível, de modo que os processos não fiquem paralisados aguardando data para realização do ato.

Por fim, recomenda-se, ainda, a manutenção das boas práticas já implementadas, como: revisões periódicas de prazos processuais; priorização de réus presos e medidas urgentes e o acompanhamento constante dos indicadores por meio do B.I e planilhas internas.

## 7. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Irlândia Mendes Queiroz (CCV), Analista Judiciária, em 10/02/2026 às 10:01, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

---

